

GEFAC / INTERNO – 051/2017

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

REF.: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.103.663.17.58

Prezado André,

Tendo em vista a centralização dos contratos que têm por objeto a prestação de serviços e venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, informamos que será celebrado novo contrato para atendimento das demandas dos órgãos das Administrações Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, com vigência contratual a partir de 10 de novembro de 2017, sendo que os procedimentos de formalização e gestão do instrumento ficarão a cargo da Subsecretaria de Administração e Logística (SUALOG).

Dessa forma, informamos que a **BHTRANS deverá formalizar a rescisão do contrato que atende o órgão**, processo administrativo 01.103.663.17.58, na ocasião sob responsabilidade da Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL-BT, a partir de **10 de novembro de 2017**, bem como realizar os demais procedimentos cabíveis.

Visando à execução de todas as normas estabelecidas pelas legislações vigentes para a formalização do novo contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, solicitamos o encaminhamento para esta Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos (GEFAC) dos documentos indicados abaixo:



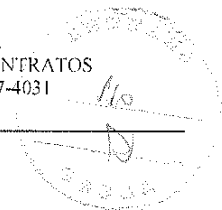
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 assinada pelo ordenador de despesas do órgão e
- Solicitação de Compras e Serviços, que segue anexa a este ofício, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, conforme esclarecimentos:
 - indicar o número da solicitação (frente e verso), de acordo com ordenação do órgão e ano;
 - no item 2 – Justificativa da Compra – incluir data, assinatura com carimbo e BM;
 - no item 4 – Dados Específicos – confirmar dotação orçamentária;
 - nos subitens 4.3 – Aprovação da Gerência Administrativa Financeira - e 4.4 - Autorização do Ordenador de Despesa - incluir data, assinatura com carimbo e BM e
 - no item 5 – Detalhamento do Objeto da Compra/Serviço – rubrica e carimbo do responsável indicado no item 2.

Frisamos que os documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 19 de outubro de 2017, em vias originais, na Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos (GEFAC/SUALOG), à Rua Espírito Santo, 605, 14º andar, sala 1405, Centro – BH/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
RUA ESPÍRITO SANTO, 605 – 14º ANDAR – SALA 1405 – 3277-4031



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e contato no telefone (31) 3277-4031 ou através do e-mail: gefac@pbh.gov.br.

Atenciosamente,


Wanessa Fernandes Maciel – BM 99.786-6
Gerente de Formalização e Acompanhamento de Contratos
DIRC/SUALOG

Wanessa Fernandes Maciel - BM: 99.786-6
Gerente de Formalização e Acompanhamento de Contratos
DIRC / SUALOG


José Luiz Mendonça Geraime - BM 46.629-1
Diretor Central de Contratos
DIRC/SUALOG

José Luiz Mendonça Geraime - BM: 46.629-1
Diretor Central de Contratos
DIRC / SUALOG

Ao Sr.
André Portilho
Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL-BT
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900, Prédio 01 – Buritis – BH/MG
(31) 3279-5585
portilho@pbh.gov.br



CONTRATO N.º 2426 ANO 2017
Registrado no Livro 05 FL. 46
Por: [signature]
N.º II: _____

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO N.º 2426/17, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do **FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU**, através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Rescisão está fundamentado no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste termo rescindir o Contrato n.º 2426/17, a partir do dia 10 de novembro de 2017, tendo em vista o ofício GEFAC/INTERNO-051/2017 autuado no processo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, para que surta os efeitos legais e jurídicos, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de NOVEMBRO de 2017.

[signature]
ANA ALICE BASTOS DE SOUZA

Gerente de Vendas
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

[signature]
JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
Superintendente Regional de Operações
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

[signature]
CELIO FREITAS BOUZADA

Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

[signature]
JOSUÉ COSTA VALADÃO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

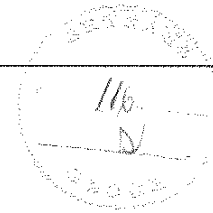
2. _____
Nome:
CPF:

[signature]
Marcos Vinícius Drummond de Menezes
Assessor - CAB/RAG 53.700
BHTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Wednesday, December 13, 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5432

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Termo de Compromisso n.º 583/17

Partes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Valmet Fabrics Tecidos Técnicos Ltda.

Objeto: Fornecimento de equipamento e materiais para grupamento de trânsito em atendimento à condicionante n.º 4 da licença de Operação n.º 0120/15 emitida pelo COMAM.

Vigência: 06/12/2017 a 05/03/2018

Valor: Sem ônus

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2404/16

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Ibrowse Consultoria e Informática Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses. Conceder reajuste de 2,26%, a partir de 24 de outubro de 2017. Alterar qualitativamente o objeto do Contrato, o que representa uma redução de 51,31% do seu valor inicial atualizado. Alterar o endereço da Contratada.

Valor: R\$ 372.408,35

Vigência: 24/10/2017 a 23/10/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2367/15

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU

Contratada: Claro S/A

Objeto: Conceder reajuste de 3%, a partir de 28/09/17. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Vigência: 28/09/2017 a 27/09/2018

Valor: R\$ 1.110.649,44

Extrato do Termo de Apostila n.º 01 ao Convênio n.º 540/16.

Convenientes: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG

Objeto: Alterar o valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – UFEMG, que passa de R\$ 3,0109 para R\$ 3,2514 a partir de 01/01/2017.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n.º 2426/17

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Objeto: Rescindir o Contrato a partir de 10 de novembro de 2017.